



DECRETO Nº 7.720, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 01 da Quadra 194-A, situado no loteamento denominado Jardim Ana Beatriz II, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
19/11/2024
Secretaria Municipal de
Comunicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 31841/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 01 da Quadra 194-A, situado no loteamento denominado Jardim Ana Beatriz II, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 35.214; com a área de 360,00m²; confrontando pela frente com a rua 26, com 12,00m; pelo fundo com o lote 22, com 12,00m; pelo lado direito visto da rua, com a divisa, com 30,00m; e pelo lado esquerdo visto da rua, com o lote 02, com 30,00m, dando origem aos seguintes lotes:

I - Lote 01 A (um A) com área total de 180,00m², confrontando pela frente com a rua 26, com 6,00m; pelo fundo parte do lote 22, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 1B, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com a divisa, com 30,00m.

II - Lote 01 B (um B) com área total de 180,00m², confrontando pela frente com a rua 26, com 6,00m; pelo fundo parte do lote 22, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 2, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 1A, com 30,00m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I e II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador dentro do lote para a rua, nas áreas resultantes.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dia do mês de novembro do ano de 2024.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL